

ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE IARAS/SP.

Referência: Tomada de preços n° 006/2022

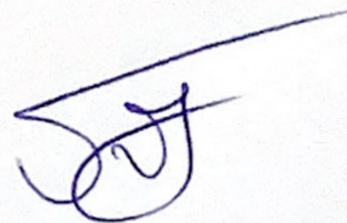
**VIRA ENGENHARIA LTDA**, Empresa de Pequeno Porte, inscrita no CNPJ sob o n° 45.437.801/0001-57, com sede na Rua Princesa Isabel, n° 106, sala 09, Brooklin Paulista, cidade de São Paulo/SP, endereço eletrônico [viraengenharia@yahoo.com](mailto:viraengenharia@yahoo.com), através de sua advogada e seu representante que esta subscrevem, com procuração em anexo, vem respeitosamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, acompanhado das respectivas razões, contra a decisão que determinou sua inabilitação na tomada de preços n° 006/2022, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

De início, cumpre ressaltar que cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da lavratura da ata, conforme disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da lei n° 8.666/93.

Neste caso, a lavratura ocorreu no dia 10 de maio de 2022, de forma que o prazo para apresentar as razões de recurso se encerrará em 16 de maio de 2022.

Considerando que o presente recurso foi apresentado em 13 de maio de 2022, não há que se falar em eventual intempestividade, haja vista que se encontra rigorosamente dentro do prazo para esta manifestação.



## II – DOS FATOS E DO DIREITO

No dia 10 de maio de 2022, a licitante recorrente participou da tomada de preços nº 006/2022, cujo objeto era a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de reforma de praças públicas.

Ocorre que durante a análise da documentação apresentada, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como o Engenheiro Civil, determinaram a inabilitação da licitante recorrente, nos seguintes termos:

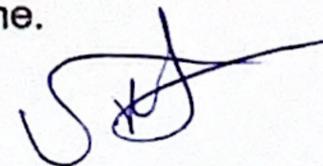
Não atendeu o subitem 'c.1', considerando ausência de apresentação de prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante e indicar(em) no mínimo 305,88 metros quadrados de execução de pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, conforme exigido no Item nº 4.2.4 – qualificação técnica/operacional, do edital.

Com a devida vênia, a decisão proferida pela comissão merece ser reformada.

Vejamos.

A recorrente apresentou atestado de capacidade técnica proferida pela CEMAN (Central de Manutenção e Construção), na qual comprovou a execução de estacionamento, construção de rampas e instalação de guias e sarjetas.

No memorial descritivo consta, dentre outros, o fornecimento de concreto usinado (10MPA; 7+/-2 cm e 30MPA; 7+/-2 cm), guia de concreto para meio fio padrão, dentre outros necessários à execução da obra objeto deste certame.



A ausência de lajotas de concreto, por si só, não torna a recorrente inapta a participar do certame, haja vista que comprovou a execução de obra semelhante e com o fornecimento de materiais que podem substituir as lajotas, como o concreto usinado, por exemplo.

Trata-se de excesso de formalismo por parte da Administração Pública, haja vista que a licitante comprovou sua aptidão para realizar a obra objeto do certame e foi inabilitada apenas pela ausência de um material específico, que pode ser substituído pelos apresentados no memorial descritivo sem qualquer prejuízo para a execução da obra ou para a Administração Pública.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a licitação é um procedimento administrativo que tem como finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços, de forma que quanto mais participantes houverem, maiores e melhores serão as possibilidades de a Administração firmar contratos que melhor atendam aos seus interesses e ao interesse público.

Desta forma, não deve a Administração Pública se prender ao formalismo excessivo e a preciosismos técnicos, que só retardam e oneram o processo licitatório.

Nesse sentido, confira-se o ensinamento de Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, TR, 8ª ed., p. 121):

A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar [...] É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou [...] Os administradores públicos devem ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma

  
Amanda Dias de Moraes



documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para o Governo

Desta forma, resta claro que não há motivo para inabilitar a licitante recorrente, haja vista que houve a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprovou a execução de obra semelhante e com a utilização de materiais necessários para o objeto deste certame, sendo de rigor a sua habilitação para que possa concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes.

### III - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer à Ilustríssima Presidente o conhecimento e provimento do presente recurso, a fim de declarar a recorrente habilitada a concorrer a tomada de preços 006/2022 realizada por esta Prefeitura.

Termos em que, pede deferimento.

Piedade, 12 de maio de 2022.

Amanda Dias de Moraes

OAB/SP nº 459.733

*Amanda Dias de Moraes*



Victor Nunes Salomão Furtado

Representante

45.437.801/0001-57

Vira Engenharia Ltda.

Rua Princesa Isabel, nº 106 - Sala 09

Brooklin - CEP: 04601-000

SÃO PAULO - SP

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	CIDE EQUIPAMENTO E FUNCIONÁRIOS	CIDE	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
	<b>EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, CONSIDERANDO NIVELAMENTO DE SOLO DOS ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE DUAS RAMPAS E INSTALAÇÃO DE GUIAS E SAJETAS</b>					
<b>1</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAS</b>					
1.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO -10MPA,7#2 CM		18	MG	RS 472,00	RS 8.496,00
1.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO -30MPA,7#2 CM		215	MG	RS 560,00	RS 118.250,00
1.3	FORNECIMENTO DE BARRA REDONDA (CONSIDERAR BARRA REDONDA LISA 3/4 DE AÇO)		210	M	RS 35,00	RS 7.350,00
1.4	FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC (CONSIDERAR TUBO DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA 25MM)		120	M	RS 5,00	RS 600,00
1.5	FORNECIMENTO DE CAP PVC MARROM PARA AGUA FRIA 25 MM		400	UNID	RS 3,00	RS 1.200,00
1.6	FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA Q235 (8M X 2,45)		92	UNID	RS 1.100,00	RS 57.200,00
1.7	FORNECIMENTO DE SELANTE A BASE DE POLIURETANO (CONSIDERAR PU SELANTE PU30) SACHE 600ML		8	SACHE	RS 45,00	RS 360,00
1.8	FORNECIMENTO DE GUIA DE CONCRETO PARAMEDIO PADRAO (0,3X1,00X0,15CM)		1270	UNID	RS 30,00	RS 38.100,00
1.9	FORNECIMENTO DE GRACHA BALDE 20kg		1	UNID	RS 458,00	RS 458,00
1.10	FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLS (BGS)		500	MG	RS 145,00	RS 72.500,00
1.11	FORNECIMENTO DE CORDAO DE POLIETILENO TIPO TAFUCEL 25MM		130	M	RS 2,00	RS 260,00
1.12	FORNECIMENTO DE JUNTA PLACA DE ISOPOR, ESP 20MM		33	PLACA	RS 17,00	RS 561,00
1.13	FORNECIMENTO DE TABUA BRUTA 30CM PINUS		300	M	RS 20,00	RS 6.000,00
1.14	FORNECIMENTO DE CANALETA MEIA CANA PRE-MOLDADA 16x20Mpx200mm		80	M	RS 38,00	RS 3.040,00
1.15	FORNECIMENTO DE SARRAFO DE 20CM PINUS		200	M	RS 20,00	RS 4.000,00
<b>2</b>	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR</b>	<b>CIDE DE EQUIPAMENTOS</b>				
2.1	LOCAÇÃO DE RETROSCAVADORA COM CONCHA + OPERADOR + COMBUSTIVEL INCLUIR O CUSTO DO LAUDO DO ENG. MECANICO COM ART.	1	3	MES	RS 27.000,00	RS 81.000,00
2.2	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (CONSIDERAR PATROL FG70) INCLUIR O CUSTO DO LAUDO DO ENG. MECANICO COM ART.	1	4	DIA	RS 3.200,00	RS 12.800,00
2.3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA (CONSIDERAR CAÇAMBA 15M3) INCLUIR O CUSTO DO LAUDO DO ENG. MECANICO COM ART.	1	15	DIA	RS 900,00	RS 13.500,00

3	MÃO DE OBRA	CIDE DE FUNCIONÁRIOS				
3.1	ENCARREGADO	1	3	MESES	INCLUSO	INCLUSO
3.2	PEDREIRO	4	3	MESES	INCLUSO	INCLUSO
3.3	CARPINTEIRO	1	3	MESES	INCLUSO	INCLUSO
3.4	AUDANTE	3	3	MESES	INCLUSO	INCLUSO
3.5	EXECUÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO		1	VE	INCLUSO	INCLUSO
<b>4</b>						
4.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos		2	VE	RS 30.000,00	RS 60.000,00
4.2	Escavação de pavimento e sub base até 40 cm inclusive transporte		1.307,70	M²	RS 52,00	RS 68.000,40
4.3	Aplicação e compactação de BGS 20 cm		261,54	M²	RS 152,00	RS 32.662,50
4.4	Aplicação de CBUQ BAIDER (acabadora, rolo pneus, rolo chapa)		1.307,70	M²	RS 83,00	RS 108.539,10
4.5	Aplicação de CBUQ FAIXA C (acabadora, rolo pneus, rolo chapa)		1.307,70	M²	RS 83,00	RS 108.539,10
4.6	Imprimação impermeabilizante		1.307,70	M²	RS 9,00	RS 11.769,30
4.7	Imprimação ligante		1.307,70	M²	RS 7,00	RS 9.153,90
<b>TOTAL</b>					<b>RS</b>	<b>824.369,30</b>

*Handwritten signature*  
 Armandina Dias da Mota

*Handwritten signature*